



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**PROJETO FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA) – EDIÇÃO 2023**

**BOLSA AUXILIO FORMANDO E COZINHANDO**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, LOCALIZADA NA RUA DAS GARDÊNIAS, N. 25, QD. 01, BAIRRO RENASCENÇA, CEP: 65075-080, SÃO LUÍS/MA, CNPJ 02,940,097/0001-48, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ AS INSCRIÇÕES PARA 25 (VINTE E CINCO) PROFISSIONAIS DE COZINHA, RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA) – EDIÇÃO 2023, NA FORMA PREVISTA NO DECRETO ESTADUAL Nº 36.964, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, OBSERVADA AS CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ITENS SEGUINTE:

**DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto **Inscrições para seleção de 25 profissionais de cozinha interessados em participar do PROJETO FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA) – EDIÇÃO 2023**, na forma prevista no Decreto Estadual nº 36.964, de 20 de agosto de 2021 de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Edital estabelece os procedimentos e requisitos necessários à **inscrição para seleção de 25 profissionais de cozinha**, igual ou maiores de 21 anos, sem formação técnica, com experiência mínima comprovada de 2 anos, para qualificação das habilidades, autonomia econômica e formação de agentes de transformação social, gerando oportunidades, emprego e renda, bem como conscientização e incentivo à boas práticas alimentares, à alimentação balanceada e ao reaproveitamento de alimentos através do **PROJETO FORMANDO E COZINHANDO – EDIÇÃO 2023**.

**DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 2º** Farão jus a participação do **FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA) – EDIÇÃO 2023**, 25 (vinte e cinco) alunos, com vagas para o público em geral, sem formação técnica, igual ou maiores de 21 anos, com experiência mínima na cozinha comprovada de 2 anos, que comprovem mediante apresentação de documentação específica: **CPF, RG, QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS - MARANHÃO;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**Art 3º.** Entende-se por profissionais da cozinha:

I – Profissionais que criam e elaboram pratos e cardápios, atuando diretamente na preparação dos alimentos.

**§1º.** O beneficiário deverá comprovar o exercício da atividade com pelo menos 2(dois) anos de experiência, através de vínculo empregatício (carteira assinada) ou quando autônomo por autodeclaração.

**Parágrafo Único.** A prestação de informações ou declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da nulidade do ato a que se integram.

#### **DA BOLSA AUXILIO FORMANDO E COZINHANDO**

**Art.4º.** Todos os alunos selecionados receberão auxílio mensal no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para garantia do acesso e permanência nas aulas teóricas e práticas.

**§1º.** O repasse do valor mensal será executado a cada aluno através de convênio de pagamento por conta de terceiros, do Contrato Ativo nº 94959 de 19/03/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES com o Agente Operador Banco do Brasil-Agência Setor Público.

**Parágrafo Único.** O **BOLSA AUXÍLIO FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA) – EDIÇÃO 2023**, corresponde a uma parcela mensal unica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, no período de **3 (três) meses**, totalizando **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** por aluno, ao final da formação.

#### **DA GRADE CURRICULAR**

**Art.5º.** Com 248h de qualificação, sendo 60h de formação teórica e 188h de práticas na cozinha, o “Formando e Cozinhando” tem como filosofia a ideia de que a comida pode ser um agente de mudança na vida das pessoas por meio do empreendedorismo, propõe assim assegurar a possibilidade e oportunidade para seus alunos se tornarem autônomos, solidários e competentes, atuantes no mundo do trabalho e partícipes nas mudanças sociais, conforme anexo III, sendo:

a) História, Bases e Legislação da Gastronomia



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

- b) Cozinha Brasileira e Regional
- c) Nutrição e Higiene
- d) Panificação e Confeitaria – Iniciação
- e) Enologia – Iniciação
- f) Bebidas e Bares – Iniciação
- g) Aproveitamento de Alimentos
- h) Gestão e Empreendedorismo.

**§1º.** Principais abordagens: Atribuições e responsabilidades do profissional de gastronomia; Estrutura e funcionamento de uma cozinha; Noções de funcionamento de equipamentos; Compreender o processo de aquisição, manipulação e conservação de ingredientes; Noções básicas de Cozinha; Métodos e técnicas de limpeza e cortes de alimentos; Noções de métodos de cocção; Processo de produção de refeições.

#### **DOS RECURSOS MATERIAIS**

**Art.6º.** As aulas práticas e teóricas acontecerão:

Nas instalações do prédio do IEMA-GASTRONOMIA, localizado na Rua do Egito, 282, Centro, São Luís - MA, com aulas teóricas em salas comuns (quadro, pincel atômico e data show) e práticas nos laboratórios de Cozinha, com todos os utensílios e equipamentos concomitante.

#### **DA CERTIFICAÇÃO**

**Art.7º.** O aluno receberá certificado digital por meio de solicitação ao final do curso no endereço eletrônico <https://formandocozinhando.ma.gov.br>

**§1º.** A frequência será realizada ao final de cada aula, sendo de total responsabilidade o preenchimento pelo aluno. O aluno apenas receberá certificação se atingir até 90% de frequência;

**§2º.** O aluno que porventura não assinalar a frequência durante o período do curso, não terá a presença registrada;

**§3º.** É de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes ao Edital;

**§4º.** Caso necessário, o Governo do Estado reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

§5º. Dúvidas decorrentes desta chamada poderão ser esclarecidas por meio do site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> ou presencialmente na SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, localizada na rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, na sala da Secretaria Adjunta de Elaboração de Projetos e Atração de Investimentos - SAEPAI, durante o período de inscrição presencial de **03 a 14/07/2023**;

§6º. Os casos omissos serão tratados pela coordenação do curso;

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art.8º.** As inscrições para participação do **PROJETO FORMANDO E COZINHANDO (Turma BEQUIMÃO) – EDIÇÃO 2023**, serão realizadas de forma online no site do projeto, no período **03 de julho de 2023 às 00h à 14 de julho de 2023 as 23h59min**, ou presencialmente na SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, localizada na rua das Gardêneas, Nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, no período **03 de julho de 2023 às 00h à 14 de julho de 2023 as 23h59min**, no horário de 9h às 17h, e o processo de seleção se dará por ordem de inscrição;

**Art. 9º.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição constante no site do programa.

§1º. A equipe responsável pela matrícula não acatará inscrições com dados incompletos, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com os termos desta chamada;

§2º. O candidato deve informar um número de telefone com o serviço de *whatsapp* instalado no momento da inscrição. Caso haja falha nas tentativas de comunicação, o próximo candidato da lista será automaticamente chamado.

**Art. 10º.** Junto ao formulário, os inscritos deverão anexar os seguintes documentos no site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> ou apresentar originais na SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, localizada na rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, durante o período de inscrição presencial, **de 03/07/23 a 14/07/23**, para conferência, conforme segue: Identidade, CPF, comprovante de endereço; e-mail, WhatsApp, comprovante 2 (dois) anos de prática na cozinha.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**§1º.** As inscrições cadastradas nos termos deste artigo serão avaliadas e validadas por Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção designada pelo Secretário da SEDES mediante conferência dos documentos e dados apresentados, podendo, inclusive, realizar diligências para efetivar a validação, em caso de dúvidas ou divergências.

**Art. 11º.** A prestação de informações ou declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da nulidade do ato a que se integram.

**Art. 12º.** A validação da inscrição será realizada por meio do e-mail e por WhatsApp informado no formulário físico ou eletrônico.

**Art.13º.** O processo de inscrição, seleção e matrícula seguirá o cronograma previsto no Anexo II.

#### **DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 14º.** Para a inscrição dos interessados em participar do **Projeto Formando e Cozinhando (turma BEQUIMÃO) – Edição 2023**, estes deverão se cadastrar por meio do site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> entre os dias **03 de julho de 2023 às 00h à 14 de julho de 2023 as 23h59min**, ou presencialmente na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, nos dias **03 de julho de 2023 às 00h à 14 de julho de 2023 as 23h59min**, no horário das 9h às 17h, localizada na rua das Gardênia, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, o que se dará, sem ônus para o proponente.

**§1º.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante aviso a ser publicado no site do Projeto.

#### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art.15.** A análise da documentação para seleção dos proponentes neste Edital será realizada após a fase de inscrição.

**§1º.** Esta análise será realizada pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção designada especificamente para este fim, constituída por servidores da SEDES e nomeados pelo Secretário da respectiva pasta.

**§2º.** Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§3º.** A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

**§4º.** Os recursos, em razão da inabilitação, deverão ser encaminhados por meio da mesma inscrição, via sistema, através do formulário específico eletrônico, devidamente fundamentado, no período de 01 a 04/08/2023, após a divulgação do resultado preliminar.

**§5º.** Aos interessados que realizaram as suas inscrições presencialmente na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, localizada na rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, a entrega presencial dos recursos, em razão da inabilitação, deverão dar entrada através do protocolo da SEDES, no período de 01 a 04/08/2023, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**§6º.** Os Formulários de recurso encaminhados através de nova inscrição, diferente da numeração que deu origem a sua inscrição, serão desconsiderados, não sendo analisados por esta Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§7º.** Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§8º.** Poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.

**§9º.** Os interessados poderão consultar o andamento de suas inscrições através do site do projeto <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> que assegurará ampla divulgação das informações nas redes sociais desta Secretaria.

**§9º.** O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>

**§10º** O critério de avaliação e seleção será pela ordem de inscrição, não havendo hipótese da ocorrência de empates;

**§11º** Após a fase de inscrição, havendo vacância no número de vagas, a Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção avaliará a possibilidade de convocação dos demais



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

inscritos conforme a ordem de inscrição.

### **DA HABILITAÇÃO**

**Art.16.** Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§1º.** A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

**§2º.** Os recursos, em razão da inabilitação, deverão ser encaminhados por meio da mesma inscrição, via sistema, através do formulário específico eletrônico, devidamente fundamentado.

**§3º** Os Formulários de recurso encaminhados através de nova inscrição, diferente da numeração que deu origem a sua inscrição, serão desconsiderados, não sendo analisados por esta Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§4º.** Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§5º.** Poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.

**§6º.** Os interessados poderão consultar o andamento de suas inscrições através do site da SEDES, que assegurará ampla divulgação das informações nas redes sociais desta Secretaria.

**§7º.** O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> e também nas redes sociais do Governo do Estado.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 17º.** A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada após preenchimento total do número de vagas e divulgada na página eletrônica:

<https://formandoecozinhando.ma.gov.br> e em postagens nas nossas redes sociais;

**§1º.** A divulgação do resultado preliminar dar-se-á em 28/07/2023 e final em 31/08/2023;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**§2º.** A listagem será subdividida em candidatos aprovados e candidatos selecionados para a lista de espera. Estes últimos, serão chamados conforme ordem divulgada e apenas se houver desistência dos selecionados, ficando a cargo da coordenação pedagógica do entrar em contato com estes candidatos.

### **DA MATRÍCULA**

**Art. 18º.** A matrícula somente será efetuada após a confirmação da lista de selecionados divulgada no site nas datas especificadas do edital;

**§1º.** A matrícula ocorrerá após a divulgação dos resultados no site do projeto <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>, presencialmente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, no período de 04 a 06/09/23, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, localizada na rua das Gardêneas ,25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, sendo a confirmação do selecionado realizada após a sua presença no primeiro dia de curso.

**§2º.** O meio de comunicação utilizado para comunicação entre a equipe de coordenação do Projeto e candidatos selecionados será prioritariamente por um grupo de *whatsapp* específico do curso, no qual serão repassadas todas as informações referentes a turma, efetivação da matrícula, programação das aulas e outros avisos.

### **DO INDICATIVO ORÇAMENTARIO**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes dos procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata o Art. 14º serão custeadas à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Projeto Formando e Cozinhando com recursos do Tesouro Estadual.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º.** Aplicam-se ao presente Edital a Lei nº 9.784, de 1999, e demais princípios norteadores da administração pública.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 9.784, de 1999, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.





**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**Parágrafo Segundo:** No caso de divergências, a ASSEJUR/SEDES irá dirimir através de parecer jurídico.

**Parágrafo Terceiro:** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Valores do auxílio Formando e Cozinhando.**

**ANEXO II – Cronograma.**

**ANEXO III – Grade Curricular.**

São Luís/MA, 07 de junho de 2023

**CARLOS BRANDÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PAULO CASÉ FERNANDES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**ANEXO I**

**VALORES DO AUXÍLIO FORMANDO E COZINHANDO**  
**(turma IEMA GASTRONOMIA)**

<b>BENEFICIARIOS POR CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL INDIVIDUAL (BENEFÍCIO)</b>	<b>VALOR TOTAL 3 PARCELAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PROFISSIONAIS DA COZINHA MORADORES DA CIRCUNVIZINHANÇA DA COZINHA COMUNITÁRIA DO BEQUIMÃO	25	R\$ 500, 00	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.500,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**ANEXO II**

**Cronograma**  
**FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA)**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
<b>Prazo para Inscrição</b>	03/07/2023 a 14/07/2023
<b>Divulgação resultado preliminar selecionados</b>	28/07/2023
<b>Prazo para recurso</b>	01 a 04/08/2023
<b>Fase de análise dos recursos</b>	07 a 18/08/2023
<b>Fase divulgação análise dos recursos</b>	18 a 23/08/2023
<b>Divulgação resultado final selecionados</b>	31/08/2023
<b>Fase de matricula selecionados</b>	04 a 06/09/2023
<b>Pagamento da parcela mensal</b>	A partir de setembro de 2023
<b>Início das aulas</b>	A partir de setembro de 2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**ANEXO III**

**GRADE CURRICULAR**  
**FORMANDO E COZINHANDO (turma IEMA GASTRONOMIA)**

**Matriz 2023.1**

<b>P</b>		<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
1		HISTÓRIA, INTRODUÇÃO E GLOSSÁRIO DA GASTRONOMIA	8h
1		NUTRIÇÃO, HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS	16h
1		PREPARO PRÉVIO E TÉCNICAS DE COZINHA	16h
2		COZINHA BRASILEIRA	32h
2		COZINHA REGIONAL - MARANHÃO	32h
2		CONFEITARIA	16h
2		COZINHA FRIA	8h
2		PANIFICAÇÃO	8h
3		APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS	16h
3		ENOLOGIA	8h
3		BEBIDAS E BARES	8h
3		GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	32h
4		AULAS SHOW	16h
		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>248h</b>